SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2971

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 420/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Produção de evento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em produção de evento;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço em produção de eventos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em produção de eventos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144 inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07 localizado na R CASTELO BRANCO–SETOR SUL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144 inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07 localizado na R CASTELO BRANCO–SETOR SUL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em produção de eventos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144 inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07 localizado na R CASTELO BRANCO–SETOR SUL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de dezembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E30E316B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 421/2022, DE 20 DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de manutenção de ar condicionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo serviço de manutenção de ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36 localizado

na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 -DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**, em favor da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36 localizado na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 -DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36 localizado na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 -DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de dezembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:83422C89

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 416/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO DE DISPENSA N° 416/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser vencedora é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**, da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa HELEN REJANE ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.794.814/0001-71, localizada na localizada na Rua Antônio Alípio Dias, Centro, Amaralina, GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), em favor da empresa HELEN REJANE ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.794.814/0001-71. para a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AO FME DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HELEN REJANE ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.794.814/0001-71, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de dezembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3F9C1673

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 422/2022, DE 20 DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de manutenção de ar condicionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo serviço de manutenção de ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36 localizado na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 -DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº

45.863.406/0001-36 localizado na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 - DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção em ar condicionado para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36 localizado na 10 R AV. BELCHIOR –Q. T L. 3 - DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.550-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de dezembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:86FBFA78

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 423/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$**, em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B6E54C7D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 418/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.786.10 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao gabinete do prefeito deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:27A12505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 274

PORTARIA Nº 274/2022 APORÉ-GO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, O QUAL IRA FAZER A RETIRADA DE UMA VAN NOVA ADQUIRIDA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BUSCAR A PAJERO DE PLACA SCL-4A83 A QUAL SE ENCONTRA EM REPAROS/CONSERTO,** com saída no dia **19/12/2022** e retorno previsto para o dia **20/12/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (20/12/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E78F6DD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO:016/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção do fechamento do galpão da Saneaceu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 016/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 20 de dezembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:745C41E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:016/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção do fechamento do galpão da Saneaceu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 016/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção do fechamento do galpão da Saneaceu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 016/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 20 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:372A9DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:016/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 016/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0F23DA8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:095/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Contratação de empresa para reforma e retifica de motor da motoniveladora., conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 095/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96F47C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:095/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Contratação de empresa para reforma e retifica de motor da motoniveladora.. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para reforma e retifica de motor da motoniveladora.**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FCE9D753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:095/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 095/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8A2B3A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1127/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1127/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 18076/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **ILINEY ASSIS RODRIGUES JUNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:268BADB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de janeiro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS LITERÁRIAS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS ESCOLARES DE FLORES DE GOIPAS,**

conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:55652685

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DECISÃO

DECISÃO
CONTRATO 173/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO intimam a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.458.719/0002-80, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4653/2022, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária. Decreto n. 10/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8E8C1A48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°627/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, destinados para as Creches Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO que as câmeras de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente das Creches Municipais, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público, segurança das crianças e funcionários;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, destinados para as Creches Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, destinados para as Creches Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.305.548/0001-70, RUA ISABEL FERNANDES DE CARVALHO, Nº 5, QUADRA 14; LOTE 02; SALA C, URUAÇU-GO, CENTRO, CEP: 76.400-000, neste ato representado pelo Sr. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO, CPF nº 015.191.631-42.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 39.500,00** em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA,** para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, destinados para as Creches Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.305.548/0001-70,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6DE14E9E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2022

Contrato n° 170/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:MEGA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HEITOR E MURILO, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO (REVEILLON)
Valor:R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 03 (TRÊS) MESES
Data da Assinatura:19/12/2022
Processo: 11738/2022
Decreto de Inexigibilidade: 615/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B069140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 093/2022
Objeto: O Registro de Preço para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ ADTIVIADO ESTOCÁVEL e EMULSÃO ASFÁSLTICA RR 2C destinados ao serviço de tapa buraco das vias urbanas do Município de Matrinchã-GO e Distrito de Lua Nova, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ: 09.642.280/0001-06
VALOR R$: 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil Reais).
CONTRATADO: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 36.358.654/0001-39
VALOR R$: 28.640,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 12754/2022
Pregão presencial n° 041/2022
Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2023

Data de assinatura: 14/12/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2ACC11A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 125/2022)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, hidráulico e para manutenção de bens e imóveis, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4AFB53F0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUARTA TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2019

Aditivo Nº: 029/2022
Contrato N°: 028/2019
Pregão Presencial N°: 006/2019
Processo N°: 232/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: AGRÍCIO DE SOUZA GODENCIO, pessoa física.
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços mensais de jardinagem por mais 12 (doze) meses além de Reajuste de Valores.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 006/2019, objeto do processo nº 232/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor do Termo Aditivo: **R$ 20.069,16 (vinte mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos**), liquidáveis em parcelas mensais de **R$ 1.672,43 (um mil seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos)**, corrigido pelo índice do IPCA IBGE.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA6C2A36

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2018

Aditivo Nº: 028/2022
Contrato N°: 077/2018
Pregão Presencial N°: 034/2018
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ARK LIMP EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 28.807.347/0001-60, Signatária: Sócia, Keila Coelho Pereira.
Objeto: Prorrogar em caráter excepcional, por mais 01 (um) mês a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, para atender as necessidades do Campus da instituição localizado no município de Trindade/GO, tendo em vista a natureza contínua dos serviços prestados.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 034/2018, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Terceira do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Prazo de 1 (um) mês, com início em 01 de janeiro de 2023, e término previsto para 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor do Termo Aditivo: R$ 17.045,82 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4D0AD65

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 030/2022
Contrato N°: 023/2020
Dispensa de Licitação, processo n°: 1674/2020
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: RICARDO DE CLEMENTE, pessoa física, signatário: Locador Ricardo de Clemente.

Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Clínica Escola de psicologia por mais 12 (doze) meses além de Reajuste de Valores.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação N°. 1674/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94, 8.245/91 e Cláusula Terceira do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023, e término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor do Termo Aditivo: **R$ 39.242,76 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** a ser liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 3.270,23 (três mil duzentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, atualizado pelo índice IPCA IBGE.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A25628CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022060367

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para fornecimento de 09 (nove) assistentes sociais, para orientar indivíduos, famílias e comunidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e certificação da Secretaria de Municipal de Controle Interno;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XIII Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544. Edifício Albano Franco – Casa da Indústria, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, visando a prestação de serviços pelo período de seis meses**,** no valor de R$ 117.081,65 (cento e dezessete mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), na oportunidade do Exercício de 2022/2023, consoante justificativa de preços apresentada e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:9AE65E74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022060367
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação 9 Assistentes Sociais.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se dará de *21 de dezembro de 2022 a 20 de abril de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77A17691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2022064007
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72, com sede na Avenida São Paulo, quadra 103 A, lote 007 E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.914-550, fone (33) 3321-6850.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *1 (Acebrofilina 25mg/5ml – 100/120ml xarope); 14 (Alopurinol 100mg - comprimido); 194 (Amiadarona, cloridrato 50mg/ml 3ml),*** da Ata de Registro de Preços nº **014/2022**, referente ao pregão eletrônico nº 004/2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB3E07B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2022058521
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO.
Objeto: aditivo o acréscimo total de **30 (trinta) passagens**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do itinerário Mineiros a Goiânia, do contrato original *nº 2022033673, oriundo de Ato de Inexigibilidade de Licitação*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2022).
Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 3.856,80 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1F70F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022065272

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROQUELINA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 16 de agosto de 1979, inscrita no CPF sob o nº 011.968.255-99, no CI/RG sob o nº 1148097805 SSP/BA, COREN/GO sob o n° 1216695-TE, e no PIS/NIS sob o n° 160.73221.44-5, residente e domiciliada na Rua E, Qd 05, Lt 13, S/N, 31 de Outubro, CEP: 75830000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9976-5776, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/12/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB0A18EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: *2022065272*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ROQUELINA GOMES DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 011.968.255-99.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C49C5B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022059467
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: CAROLINE MARTINS GOMES PIO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 058.424.211-51.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Fisioterapeuta** Processo nº **2022003998**), firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 22 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B012F3F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022057151
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: RAMILA CASTRO DE FREITAS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 011.420.491-83.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Fisioterapeuta** Processo nº ***2020024526*** *e aditivo nº 2020037038, 2020049553, 2021058242 e 2022003173*), firmado entre as partes em 15 de julho de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 15 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 08 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABC4DB5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o Despacho da Superintendência De Pessoal exarado junto ao processo administrativo nº **2022057429**, instando a instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora **MYKAELA CABRAL SANTOS,** brasileira, solteira, ocupante do cargo de agente administrativo, Matrícula nº 3702, portadora da CI/RG nº 5360474 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 025.432.271-99, residente e domiciliada na Avenida João Costa, Quadra 10, Lote 15, Coachol 3, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A507894

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o Despacho da Superintendência De Pessoal exarado junto ao processo administrativo nº **2022057859**, instando a instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor **JOÃO DA COSTA ATAIDES NETO,** brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 4579, portador do CI/RG nº 4258033 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 002.399.751-62, residente e domiciliado na Rua Elias Carrijo Machado, Quadra 01, Lote 02, Bairro Machado, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC70FDF9

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022060603

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação atuarial do regime próprio de previdência social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.535.916/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1789, sala 513, Centro, CEP: 60150-160, Fortaleza-CE, visando a prestação de serviço de avaliação atuarial, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:776958A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4654

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4654 Data: 16/12/2022
Ordem de Serviço 202201156 Data: 27/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CESAR MARTINS REZENDE CCP: 3859
CNPJ/CPF: 412.998.251-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 12, LOTE 16, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 18190. (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2014). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022055746. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. E CONFORME DO ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9474973 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E634612

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022066116
IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**TATIELE SILVA DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**704.612.561-93**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 46, LOTE 01, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO, CCI: 45684**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19FF5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

REINALDO FRANCO DE CARVALHO E OUTROS 300.144.921-72 9459 /00215/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD9C2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4650

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4650 Data: 16/12/2022
Ordem de Serviço 202201141 Data: 24/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ODETE MARIA DE OLIVEIRA CCP: 4162
CNPJ/CPF: 589.320.541-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A DESOBSTRUIR LOGRADOURO E/OU PASSEIO PÚBLICO RETIRANDO ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA 07, QUADRA 97, LOTE 10, N° 77, CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022054975. REFERENTE AOS ARTIGOS 8° E 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS

Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos , detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE

Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 9474934 Valor 50,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:422DE1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4653

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4653 Data: 16/12/2022
Ordem de Serviço 202201164 Data: 07/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: CELSO DA SILVA CORREIA CCP: 32714
CNPJ/CPF: 290.556.838-09

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 07, LOTE 08, SETOR BOA VISTA, CCI: 10800. (INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2016). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022056924. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. E CONFORME DO ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9474971 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42B6909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4652

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4652 Data: 16/12/2022
Ordem de Serviço 202201166 Data: 07/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARI JOAO PERAZOLI CCP: 17022
CNPJ/CPF: 346.617.279-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 07, LOTE 11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10803. (INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2018). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022056932. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. E CONFORME DO ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9474970 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1BF7C5A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 2022059622

DEVEDOR: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CREDORA: A empresa GLORIA VILELA DE SOUZA, inscrita no CNPJ 03.767.519/0001-98.
OBJETO: Pagamento de dívida junto à credora, no valor de R$ 1.127,20 (hum mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), decorrente da prestação de serviços de bordado personalizado de uniformes.
EMBASAMENTO: Na forma preconizada no Art. 59, da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3E05E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 865, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Averba tempo de contribuição a servidora GILCE TEREZINHA PIGNATA ALVES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob o protocolo N° 23001030.1.00479/17-4 da Previdência Social, com o período de contribuição correspondente a um total de 3.903 (três mil novecentos e três) dias, que convertidos resultou em 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º – Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a Sra. GILCE TEREZINHA PIGNATA ALVES, CPF nº 210.240.061-15, num total de 3.903 (três mil novecentos e três) dias, que convertidos resultou em 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AD735A5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 868, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de disponibilidade da Servidora ALBENICE FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ, para exercer o AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL IV REF. F, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/01/2023.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C564A94E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6F20F63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. EDUARDO PEREIRA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE TRANSPARENCIA E PUBLICIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4B2B0EAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 30/12/2022.

Planaltina, 19 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E06EA057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 875, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de disponibilidade da servidora ALESSANDRA JACIARY DA SILVA, para exercer o TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL IV REF. F, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4DE22416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o sistema de transporte e prestação de serviços através de motocicletas, no Município dePlanaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capitulo I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Fica instituído no Município de Planaltina o sistema de prestação de serviços através de motocicletas, denominado mototáxi.
Parágrafo único.O serviço de mototáxi consiste no transporte individual de passageiros com o uso de motocicletas, poderá ser executado no Município de Planaltina, mediante prévia e expressa PERMISSÃO da Prefeitura, nos termos desta Lei.
Art. 2º As permissões para os prestadores dos serviços descritos no artigo anterior serão expedidas pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, para as pessoas físicas, qualificadas como trabalhadores autônomos, ou para pessoas jurídicas, qualificadas como microempreendedor individual.
Art. 3º As permissões a que se referem o artigo anterior serão autorizadas conforme o número de habitantes, à razão de 01 (uma) permissão por 1.500 (mil e quinhentos) habitantes, sendo que o quantitativo de Centrais será definido pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT.
§ 1ºCada permissionário terá direito a somente uma permissão;
§ 2ºCada permissão poderá cadastrar até 02 (dois) condutores no respectivo veículo, e deverá:
I- possuir entre 125 (cento e vinte e cinco) e 300 (trezentas e cinquenta) cilindradas;
II- ter, no máximo, 10 (dez) anos de uso;
III- ser submetida à vistoria de segurança veicular;
IV- ter cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro;
V – manter suas características originais de fábrica.
§ 3ºAs permissões serão renovadas através de relicenciamento anual conforme dispuser o regulamento.
§ 4º A exploração, objeto da Permissão, será outorgado ao vencedor da licitação pelo prazo máximo de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado por até 10(dez) anos, em caso de interesse das partes, e desde que o permissionário esteja em dias com a fazenda pública municipal.
§ 5º O prazo da Permissão iniciará com a assinatura do Termo de Permissão.
§ 6º A razão disposta no caput deste artigo não será aferida para efeitos do Art. 26 desta Lei.
Art. 4º Para o exercício das atividades de mototaxista previstas nesta Lei, é necessário:
I - ter completado 21 (vinte e um) anos;
II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III - documento da motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços instituídos por esta lei;
IV - comprovante de residência e domicílio no Município de Planaltina;
V- certidão negativa criminal;
VI – documentos pessoais.
Art. 5º Os permissionários deverão organizar-se em Centrais prestadoras de serviço e/ou pontos fixos.
§ 1ºAs Centrais, especificadas nocaputdeste artigo, são espaços físicos devidamente estruturados para acomodação, centralização e organização e reorganização dos mototaxistas;
§ 2ºNão serão permitidos a instalação e o funcionamento de Centrais em áreas residenciais;
§ 3ºFica a cargo da AMTT a liberação, regulamentação e fiscalização do funcionamento das Centrais e dos Pontos Fixos;
§ 4ºOs permissionários poderão organizarem-se em cooperativas e associações;
§ 6º As cooperativas e associações das quais dispõe o parágrafo anterior terão caráter de organização e colaboração junto ao município nas questões inerentes ao funcionamento do sistema de mototaxistas.
Art. 6º Os veículos em operação no serviço deverão ser emplacados com "placa de aluguel" no Município de Planaltina, devidamente registrados junto ao DETRAN-GO, e pintados em cores e/ou estampa deliberadas pela AMTT, conforme previsto em Regulamento.
Parágrafo único. Pintura e/ou estampa semelhante à prevista nocaputdeste artigo deverá ser ostentada no colete a ser, obrigatoriamente, usado pelo condutor operador do serviço, de acordo com Regulamento.
Art. 7º O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço deve estar dentro de uma lógica do mercado municipal, se constatado a prática de valor abusivo, a administração poderá intervir instituindo os valores via decreto.
Art. 8º Os permissionários serão cadastrados como autônomos no Cadastro de Contribuinte da Prefeitura Municipal de Planaltina e terão o Imposto Sobre Serviços - ISS, calculado nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.
Art. 9º Os veículos autorizados para os serviços de mototáxi poderão circular livremente em busca de passageiros e apanhá-los onde solicitados.
Art. 10. Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço a terceiros, salvo os casos previstos nesta Lei.
Art. 11. Não será permitido o exercício das atividades previstas nesta Lei aos profissionais que detêm permissão ou concessão do município nas atividades de taxista, transporte escolar e transporte coletivo urbano ou rural.
Art. 12. É obrigação do permissionário, concessionário ou credenciado:
I – cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei;
II – zelar pela boa qualidade dos serviços;
III – primar pela constante observância e respeito das leis e regulamentos de trânsito em todos os seus níveis e particularidades;
IV – garantir a permanente segurança aos passageiros e a própria modalidade de transporte, sem quaisquer exceções ou ressalvas;
V – manter o veículo empregado na execução dos serviços devida e permanentemente revisado, conservado e com todos os seus equipamentos, acessórios e itens em perfeito funcionamento e operação;
VI – portar, além dos documentos pessoais e documentos do veículo empregado na execução do serviço, crachá oficial emitido pelo órgão competente, de forma a identificar-se, facilmente, aos usuários e autoridades do Poder Público;
VII – não pilotar a motocicleta ou motoneta sem estar devidamente munido dos documentos;
VIII – o condutor e o passageiro devem utilizar capacete constando a identificação da placa alfanumérica do veículo, devendo ser dotado de viseira ou óculos de proteção, sendo proibido transitar sem os equipamentos de segurança, como também, transportar passageiro que se recuse a utilizá-los de forma correta e adequada;
IX – Os capacetes para o serviço de Mototáxi são na cor amarela com a identificação da placa alfanumérica do veículo com dísticos na cor preta.
X – não pilotar a motocicleta conduzindo mais de um passageiro ou com criança no colo;
XI – não conduzir passageiro alcoolizado ou sob efeito de substâncias tóxicas ou entorpecentes que, por seu visível estado físico, corra risco ao ser transportado;
XII – não conduzir embrulho, pacote ou objeto equivalente que ocupe as mãos ou provoque má posicionamento no assento e/ou traga insegurança à sua condução.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES
Art. 13. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.
Art. 14. As infrações a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitam aos permissionários operadores do serviço de mototáxi, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - penalidade pecuniária;
III - suspensão temporária da permissão;
IV - cassação da permissão.
§1º As penalidades previstas neste artigo não eximem os operadores do serviço de outras sanções estabelecidas na legislação em vigor.
§2º Cooperativa e Associação só poderão impor sanção aos permissionários a elas vinculadas, e desde que haja processo de ampla defesa e contraditório.
Art. 15. A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo responsável maior da AMTT, ou Cooperativa/Associação, quando o permissionário a elas estiver ligados, toda vez que o permissionário:
I - infringir os regulamentos, portarias e outras exigências impostas por normas ditadas pelo órgão gestor do transporte e trânsito do Município;

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosas a passageiros e pedestres.
Art. 16. A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente até 50 (cinquenta) UFRM, e será inscrita em dívida ativa caso não seja paga no prazo regulamentar.
Art. 17. Será imposta pena de suspensão pelo responsável maior da AMTT, ou Cooperativa/Associação ao permissionário que:
I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei e seu regulamento;
II - não regularizar o veículo apreendido no prazo determinado;
III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.
Art. 18. A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização, salvo casos de doação previstos nesta Lei.
Art. 19. permissionário que cobrar valor maior que a tarifa regulamentar estará sujeito à aplicação de uma pena de 20 (vinte) UFRM.
Art. 20. O Município cassará, imediatamente, a permissão de qualquer profissional da categoria, quando comprovado estado de embriaguez, sob o efeito de qualquer substancia tóxica ou cometimento de ilícito penal.

CAPÍTULO III
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E DA DEFESA

Art. 21. Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:
I - nome do permissionário;
II - número de ordem ou placa do veículo;
III - local, data e hora da infração;
IV - nome do condutor do veiculo ou do auxiliar do infrator;
V - descrição da infração cometida e dispositivo legal violado;
VI - assinatura do atuante ou duas testemunhas.
§ 1º A Segunda via do Auto será entregue ao autuado.
§ 2º Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.
Art. 22. O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao responsável maior da AMTT, cooperativa ou associação, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do auto de infração.
Art. 23. Poderá ainda o infrator interpor recurso para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão denegatória prolatada pelo responsável maior da AMTT.
Art. 24. Julgada improcedente a defesa e/ou recurso, ou ainda, não sendo apresentado ambos no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Será concedido aos mototaxistas prazo de 90 (noventa) dias para adequação das exigências previstas nesta Lei.
Art. 26. Serão concedidas permissões aos mototaxistas, que comprovadamente, estiverem atuando no município de Planaltina até a publicação desta Lei e nos prazos estipulados no §4º do Art. 3º desta Lei.
§1º A comprovação disposta neste artigo deverá ser feita por meio de:
I. Declaração de Cooperativa ou associação comprovando que atuava como mototáxi no município de Planaltina na data estipulada por esta Lei;
§2º O Poder Executivo fará decreto com os nomes dos permissionários beneficiados pela disposição deste artigo.
Art. 27. Qualquer nova permissão que não se enquadre nos termos do Art. 26 desta Lei deverá obrigatoriamente passar por processo licitatório.
Art. 28. Será permitido doação da permissão via escritura pública, registrada no cartório da comarca de Planaltina-GO.
§1º Para que ocorra a doação disposta no caput deste o permissionário deverá celebrar contrato de doação com firma reconhecida;
§2º A permissão para ser doada deverá estar em dias com a fazenda pública municipal.
§3º Em caso de morte ou incapacidade civil do permissionário a permissão será passada automaticamente para os herdeiros legais.
Art. 29. A presente Lei será regulamentada por intermédio de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Municipal Nº 825/2014 de 14 de março de 2008.

Planaltina, 13 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:77430D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Escola Municipal Vila Mutirão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Escola Municipal Vila Mutirão passa a denominar-se **Escola Municipal Márcia Biano.**
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 15 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B78044B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina/GO – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina/GO – APAE registrada sob o CNPJ nº 01.730.220/0001-33, Planaltina – GO.
Art. 2º. O convênio ora autorizado tem como objetivo a realização de ações sociais de atendimento de até para atendimento de 60 (sessenta) crianças abrigadas e atendimento de crianças e adolescentes.
Art. 3º. O convênio de que trata esta Lei, será firmado no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Repasse de Emenda Parlamentar (GND 3), com vigência até 12 (doze) meses, e os repasses à entidade se darão a título de subvenções sociais.
§ 1º. Os repasses financeiros serão efetuados em conta corrente específica, em nome da entidade, a ser apresentada ao Setor de Tesouraria, demonstrando saldo zerado, onde deverá ser realizada toda a movimentação dos recursos, através de transferência direta (DOC ou TED) ou emissão de cheques nominais em favor das empresas ou profissionais contratados.
§ 2º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a reprovação da prestação de contas e a consequente obrigação de devolução dos recursos recebidos pela entidade.
Art. 4º. São requisitos para a concessão das subvenções sociais de que trata esta Lei, a apresentação pela entidade dos seguintes documentos:
I - Ofício do Presidente da Associação ao Prefeito Municipal, solicitando os recursos;
II -Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos, devidamente preenchido e assinado;

III -Prova de mandato da diretoria em exercício;
IV -Cópia do Estatuto da Associação;
V -Prova de funcionamento regular da entidade;
VI -Declaração assinada pelo Presidente, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos;
VII -Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade;
VIII – Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ;
IX – Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais e Previdenciários;
X – Certidão Negativa de Débitos de Contribuinte Municipal;
XI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e
XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 5º. Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA – Plano Plurianual vigentes e para exercício 2023.

Art. 6º. A Associação beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos repasses, ficando a liberação das parcelas seguintes vinculadas à aprovação das contas.

§ 1º. Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da convenente, esta será notificada para no prazo máximo de 10 (dez) cumprir com suas obrigações, sob pena ser declarada inidônea e ter o débito inscrito na Fazenda Pública Municipal.

§ 2º. Acompanhará a prestação de contas o relatório descritivo das metas constantes do plano de trabalho e das ações alcançadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 15 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:81205CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

Declaro como Dispensa nº 279/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa de Licitação refere-se à Locação do Maquinário 01 (uma) Escavadeira Hidráulica "cap.22-24ton" com operador, destinados a atender às necessidades do departamento de limpeza pública, mais especificamente para movimentação e compactação dos resíduos sólidos destinados para o Aterro Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022022927.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela Dispensa de Licitação em favor da empresa: FERNANDA B. RIBEIRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.052.760/0001-43, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2022.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D81458B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: EVOLUCAO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.432.316/0001- 37, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2021. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. VALOR: R$ **56.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121	-	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.449052	102	-	UPA
05	0501	10.301.0011.1199.449052	114	TRANSP.	SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.1199.449052	125		UNIDADES DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2266.449052	114	059	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.449052	121		CER
05	0501	10.302.0011.2350.449052	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.122.1048.2256.449052	102		AMBULANCIAS
05	0501	10.304.1027.2260.449052	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.302.1027.2258.449052	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.449052	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121		LABORATORIO

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1D9D8EB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA **CONTRATADA**: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 17.387.018/0001-90,**MODALIDADE:** DE CARTA CONVITE Nº **001/2019**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0264.04.122.1048.2351-339039(100). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93; **VALOR:59.940,00** (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). PARCELAS **MENSAIS DE R$4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D06AA673

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 056/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA,** Inscrita no CNPJ: 02.100.514/0001-44, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93,

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 66.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FFEB4E30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 533/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , GOMED PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA**, CNPJ: 28.621.816/0001-51, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 364.800,00 DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F95B6A27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BEM VIVER MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.534.201/0001-08, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 168.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CCB0675A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, **LOCATÁRIO**, a **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.121.135/0001-54, com sede na SMDB, área especial D Rodovia 001 km 26, Lago Azul, Brasília DF, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **DIEGO GONÇALVES ELESBÃO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 015.190.820-61, ora denominada **LOCADOR**, firmam entre si o presente contrato, de acordo com a legislação pertinente e as seguintes cláusulas: modalidade **Dispensa de Licitação nº 011/2022,**Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 565 a 578 do Código Civil, Leis Federais nos 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato).conforme preceitua. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.0249.12.361.1048.2239.339036**. **OBJETO**: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR: R$** 45.465,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:42D83E49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO** brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1.055.100 SSP/DF e do CPFMF nº 412.779.021-00, residente e domiciliada na Avenida José Serafim Azevedo, Qd. 13 Lt. 20, Bairro Ouro Branco, Santa Helena de Goiás-GO **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**. VALOR, R$** 15.588,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0268.06.181.0012.2007(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E32A1611

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 079/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.1048.2239-449052(101).**OBJETO**: prorrogação de prazo..**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**.VALOR:R$** 9.785,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6E4A0F52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA**: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**:**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA. 16/12/2022.VALOR:R$ 412.631,52, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-**,inscrita **CNPJ nº 37.408.630/0001-00**,**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F0A56561

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO AO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER**, no CNPJ/MF sob o nº 11.290.531/0001-82, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e

Cultura **OBJETO** ADITIVO DE PRAZO, **VALOR ESTIMADO: 5.078,70**, (cinco mil setenta e oito reais e setenta centavos). Parcelas mensais no valor estimado em **507,87**(quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5C0674CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: O.S.D.J CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 97.332.704/0001-01. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura **OBJETO** ADITIVO DE PRAZO, **VALOR ESTIMADO:** R$ **24.846,30 DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C42A9A76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MARCOS BORGES RIBEIRO 62842560191,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.578.831/0001-61, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 100, Bairro Centro, em Santa Helena de Goiás– GO, CEP: 75.920-000, devidamente representada pelo Sr. **MARCOS BORGES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da **CI/RG** nº 3297314 SPTC/GO inscrito no **CPF/MF** nº 628.425.601-91, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás – GO, **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO Nº 010/2022**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 à 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR, R$67.320,00**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.05.01.10.122.1048.2256.339039(102)
05.05.01.10.304.1027.2260.339039(114016),
05.05.01.10.302.0011.2350.339039 (114014),
05.05.01.10.302.1027.2258.309039 (1125).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:263D8011

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TOMADA DE PREÇOS 023/2022 AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA Nº 002

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas **participantes da Tomada de Preços nº 023/2022,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a realizar-se no dia **23 de dezembro de 2022, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AD1E00A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº 05.159.591/0001-68** com os lotes: 195; 244; 246; 302; 315; 316; 317; 329; 335; 346; 347; 357; 376; 395; 407; 413; 414;432; 439; 466; 473; 479 e 490 no valor total de **R$ 81.118,92** (Oitenta e um mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:97AFFFC3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MFsob o nº 24.484.451/0001-00**com os lotes: 234; 267; 298; 299; 309; 362; 385; 403; 404; 421; 423; 427; 443; 446; 456; 458; 487; 488; 491; 519; 522; 529; 530; 534; 535; 537; 539; 561; 562; 563; 585 e 779 no valor total de R$ 600.865,34 (Seiscentos mil oitocentos e sessenta e cinto reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9E5B4147

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 35.676.420/0001-77 com o lote: 508no valor total de **R$ 8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2F46E1A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.928.753/0001-00**, com o lote: 57 no valor total de **R$ 28.400,00** (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2C401D0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 00.635.623/0001-30 com os lotes: 100 e 107 no valor total de **R$ 17.843,00** (Dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:91C9D9FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL Nº 003/2022 – TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

O Município de Santa Helena de Goiás, torna público o Edital de Chamamento nº 003/2022 do Programa Social Transporte Universitário. O Edital publicado no site www.santahelena.go.gov.br traz as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos que realizarão o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos-profissionalizantes, de forma gratuita.
As inscrições poderão ser realizadas no link: https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/atos_adm/mp/id=11 do dia 21 dezembro de 2022 até 16 janeiro de 2023.
Mais informações no telefone ou Whatsapp da Ouvidoria Geral (64) 3641-8785.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CA2C1151

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 28.418.133/0001-00 com os lotes: 03 e 15 no valor total de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FC97B0E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia,

destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.699.864/0001-83** com o lote: 426 no valor total de **R$ 5.490,00** (Cinco mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B7543241

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 16.970.999/0001-31 com os lotes: 158 e 210 no valor total de R$ **35.220,00** (Trinta e cinco mil e duzentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5BF96BD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/MFsob o nº**81.706.251/0001-98 com os lotes: 573 e 574 no valor total de **R$ 8.025,00** (Oito mil reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:001F1961

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 07.847.837/0001-10 com os lotes: 72; 321; 371; 499; 577 e 599 no valor total de R$ 102.450,00 (Cento e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F14E45DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 02.520.829/0001-40 com o lote: 330, no valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20/12/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 20/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8549B17F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA: FERNANDA B RIBEIRO SERVICOS LTDA**, CNPJ **46.052.760/0001-43**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 279/2022. **OBJETO**: Locação do Maquinário **01 (uma) Escavadeira Hidráulica "cap.22-24 ton" com operador**, destinados a atender às necessidades do departamento de limpeza pública, mais especificamente para movimentação e compactação dos resíduos sólidos destinados para o Aterro Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100)**. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias) após a emissão da ordem de serviço. **EXECUÇÃO:** 30 (trinta dias) após a emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2022. **VALOR: R$ 52.800,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:30847F02

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS,, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA ALL CAR PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 42.308.623/0001-76**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. **OBJETO**: A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, 01(um) VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM HATCH NA COR VERMELHA**, VIGÊNCIA:** 14/12/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022 **VALOR:** R$ 78.500,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **09.0901.06.182.0012.2327.449052(110).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F7A0CF7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 32.951.008/0001-20**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. **OBJETO**: A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, 02(dois) VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS ZERO KM HATCH NA COR BRANCA**, VIGÊNCIA:** 14/12/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022 **VALOR:** R$ 155.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.1200.449052(114) E 05.0501.10.302.0011.1200.449052(121).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:45673DD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 32.951.008/0001-20**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. **OBJETO**: , A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, 04 (quatro) VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS ZERO KM HATCH NA COR BRANCA na forma especifica na proposta de preços e de acordo com as especificações do Termo de Referencia à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022 **VALOR:** R$ 310.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101/115), 02.0264.04.122.1048.2351.449052 (100), 02.0266.15.122.1048.2342.449052 (100).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:465B6F28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.315.231/0001-29, **CONTRATADA SUDOESTE MOTOS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 25.028.556/0001-17**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. **OBJETO**: A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, 11(onze) VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS ZERO KM TIPO MOTOCICLETAS NA COR VERMELHA **, VIGÊNCIA:** 14/12/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022 **VALOR:** R$ 216.590,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.1200.449052(114) E 05.0501.10.302.0011.1200.449052(121).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BF11ADF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança–Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, Sra. ***Andréia Abbes***, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, processo de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES NA ÁREA DE SAÚDE EM CARÁTER AUTÔNOMO, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA ATENÇÃO BÁSICA, NO CAPS, NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NA ACADEMIA DE SAÚDE, EMAD, EMAP, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, LABORATÓRIO MUNICIPAL E NA FARMÁCIA BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório Edital de Credenciamento nº 2/2022**,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F189984B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-030-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE LUZIA SOARES LIMA-382.666.101-00, INSCRITA SOB Nº CNPJ-27.243.242/0001-62 Com Valor Global de R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), para contratação de locação de retroescavadeira conforme termo e edital, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 20 de dezembro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:130416D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 37.788.649/0001-29,** com proposta no valor global de R$ **383.060,27** (trezentos e oitenta e três mil e sessenta reais e vinte e sete centavos) para **EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A QUADRA DE AREIA PARA VÔLEI**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Turismo.**

Abadiânia, 20 de dezembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FA961490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSAGEIRO COM MOTORISTA, 5 PORTAS, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 PASSAGEIROS, POTENCIA DE NO MINIMO 60CV, DE ANO NO MINIMO 2010, COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799, ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:24DA0111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RELIZAÇÃO DE CONSULTORIA TECNICA PARA SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE JUNTO A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799, ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:61C43958

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADO: ISABELA ALMEIDA DE MORAES
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPOSTE (SETRAN).
VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:EA8F8BEC

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADO: ERCY CORNELIO MENDES 13351877153
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPOSTE (SETRAN).
VALOR GLOBAL: R$ 54.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2.022-SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:0EC81932

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2022

Contrato n.º 304/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 11.000,00. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**. **Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0A991567

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2022

Contrato n.º 305/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 117.805,45. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **INFOKO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D97A0CD8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2022

Contrato n.º 306/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 5.480,00. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7D105C79

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2022

Contrato n.º 307/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 77.989,50. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:241E3E20

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2022

Contrato n.º 308/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 3.000,00. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0C05FA61

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2022

Contrato n.º 309/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 19.281,00. **Vigência:** 20/12/2022 a 30/06/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 100. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO 070914144168. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C28DBCE1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 065/2022, Processo n° 7.048/2022.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, material de acondicionamento e embalagens, material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e máquina e equipamentos energéticos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 20/12/2023.
EMPRESA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** com sede à Avenida C-104, n° 541, Quadra 259, Lote 05, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-030, inscrita no CNPJ sob o n° 10.867.306/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 270.658,41.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8F84C6E4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 065/2022, Processo n° 7.048/2022.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, material de acondicionamento e embalagens, material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e máquina e equipamentos energéticos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 20/12/2023.
EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel, Quadra 38, Lote 14, n° 261, Setor Campinas, CEP n°75.510-010, cidade de Goiânia-GO.
VALOR TOTAL: R$ 128.586,58.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:15EB3EF5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 065/2022, Processo n° 7.048/2022.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, material de acondicionamento e embalagens, material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e máquina e equipamentos energéticos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 20/12/2023.
EMPRESA: **MAPEL PAPELARIA LTDA ME,** com sede na cidade de Acreúna(GO), à Rua Maria Machado de Almeida n°100-A, centro, CEP 75.960-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 37.329.976/0001-12.
VALOR TOTAL: R$ 45.947,80.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F043CA65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 063/2022, Processo n° 7229/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais de construção para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e manutenção do Departamento de Obras pública na confecção e reparos de meio fios e rotatórias das ruas e avenidas do município de Acreúna**,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 20/12/2023.

EMPRESA: COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.018.800/0001-28, com sede em Goiânia-GO, CEP. 74.303-170.

VALOR TOTAL: R$ 360.285,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B48DF869

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 017 2021

Extrato Segundo Termo de Aditivo do Contrato n.º 017/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação. **Objeto** o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência, e consequentemente acréscimo de valor global. E também a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (periodicidade), e, nos termos do parágrafo único da cláusula nona do contrato primitivo, será aplicado apenas o percentual de 5,90% a título da variação do IGPM/FGV no período. **Valor Total:** R$ 240.181,20. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Recursos: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**. **Contratante**: O Município de Acreúna Goiás. **Contratada**: **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0BC88B26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 014/2022

Partes: O Município de Acreúna-GO e Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a o repasse financeiro para ajuda no custeio da aquisição de materiais de escritório, de manutenção e de móveis para a Entidade para atender as necessidades da sede da entidade e dos servidores, conforme o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 8.358/2022.
Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.825/2017 e 1.854/2018.
Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – MANUT. SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FICHA 036
Valor Total: R$ 10.000,00.
Data de Assinatura: 19/12/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal
Natália Hyppólito Alves Ferreira – Presidente da Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:05F2CCFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **Aquisição de Material de Kit Escolar,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 26 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 20/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:82F37EF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, informa aos interessados o **CANCELAMENTO** do Edital n° 083/2022, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 20 de dezembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:82CA8474

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa o CANCELAMENTO do Edital de Concorrência n° 002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I E VIGIA. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 20 de dezembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B60BC561

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 164/2022
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **211/2022.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GESCON - CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.701.620/0001-01, COM SEDE NA AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2496, SALA A-71, ANDAR 7 EDIF NEW BUSINESS STYLE, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR MARCOS PAULO CAMARA XAVIER, PORTADOR DO CPF Nº 036.407.801-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL NO LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO FMS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA.
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30/04/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DF60028E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
Processo Administrativo 10303/2022/ADM

Contrato nº 077/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **Constitui objeto do presente a realização de 01 (um) show artístico com a banda "IMAGEM", a ser realizado na cidade de Mundo Novo em palco devidamente montado e equipado, em comemoração as festividades de Réveillon 2022/2023 em Mundo Novo, com início às 23:00hrs e duração de 03 horas, no dia 31 de dezembro de 2022**
Contratado: **CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, CNPJ(MF) sob nº 28.701.038/0001-00**
Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **20 de dezembro de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:68E27D38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás**,torna público e dáciência aos interessados do Edital deChamamento Público 003/2022, que tem por objeto o** cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão,20 dedezembrode 2022.

LUIZ OTÁVIO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E2AD5DD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 245/2022

Processo Administrativo n..... 1372/2022
Contrato Administrativo n. 245/2022
Pregão Presencial n. 009/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO.

CONTRATADA: A empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 01, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. **Ronilda Gonçalves Chaves**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211 (SSP/MT), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o **USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO QUIOSQUE DE N. 02 (DOIS), NA PRAÇA ÂNGELO MANOEL BATISTA**.
Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pelo Pregão Presencial nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 1372/2022, homologada na data 14/12/2022, com FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Termos de Adjudicação e de Homologação.

Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, com início na data da assinatura do contrato, condicionada ao cumprimento das obrigações descritas no Edital, seus anexos e demais documentos que o integram, inclusive o Termo de Referência e este Termo de Contrato.

Valor do Contrato: O valor mensal do contrato de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos e convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F01F7924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 246/2022

Processo Administrativo n..... 1372/2022
Contrato Administrativo n. 246/2022
Pregão Presencial n. 009/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO.

CONTRATADA: **GABRIELA SOUZA SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.202.091-42, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5863416 (SSP/GO), residente na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o **USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO QUIOSQUE DE N. 01 (UM), NA PRAÇA ÂNGELO MANOEL BATISTA**.
Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pelo Pregão Presencial nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº

1372/2022, homologada na data 14/12/2022, com FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Termos de Adjudicação e de Homologação.

Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, com início na data da assinatura do contrato, condicionada ao cumprimento das obrigações descritas no Edital, seus anexos e demais documentos que o integram, inclusive o Termo de Referência e este Termo de Contrato.

Valor do Contrato: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância correspondente ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B2D8EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 247/2022

Processo Administrativo n..... 1372/2022
Contrato Administrativo n. 247/2022
Pregão Presencial n. 009/2022

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO.

CESSIONÁRIO: **VALDIVINO CORREA DE OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 290.380.061-87, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 360.948 (SSP/GO), residente na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o **USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO QUIOSQUE DE N. 03 (TRÊS), NA PRAÇA ÂNGELO MANOEL BATISTA**.
Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pelo Pregão Presencial nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 1372/2022, homologada na data 14/12/2022, com FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Termos de Adjudicação e de Homologação.

Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, com início na data da assinatura do contrato, condicionada ao cumprimento das obrigações descritas no Edital, seus anexos e demais documentos que o integram, inclusive o Termo de Referência e este Termo de Contrato.

Valor do Contrato: O valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Data de Assinatura: aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:154AFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.150/2021

Contrato n. 150/2021
Processo administrativo n° 2853/2022
Pregão n° 005/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.-ME (VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE PÚBLICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, quadra 52, lote 05, n. 165, St. Marista, CEP 74.170-140, Goiânia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 150/2021 (Da Vigência), item 6.1. Pregão Presencial nº 005/2021, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023** e alterar a Cláusula Quinta (Do Preço), item 5.1, acrescendo o valor mensal e global do contrato em 5,90 % (cinco vírgula noventa por cento), referente ao índice anual INPC. Fica alterado essas cláusulas, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 238.275,00,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), observado o valor acrescido mensal em R$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) em cada parcela mensal, totalizando o valor mensal R$ 19.856,25 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.05.04.125.0002.2.006 -3.3.90.34.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:833DBC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3326/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3326/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para

atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3326/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9A16925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3328/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3328/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos (Formula Infantil), para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3328/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA ANA ELISA LTDA (DROGARIA ANA ELISA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.262.723/0001-24, estabelecida na Avenida F, nº. 460, Quadra 36, Lote 01, Sala 04, Vila Sofia, Jatai/GO, CEP: 75.801-390, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5408A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3205/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3205/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 39/2022 (Prestação de Serviços de Consultoria em Saúde), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 39/2022 (Prestação de Serviços de Consultoria em Saúde), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3205/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8B99EB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3373/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3373/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3373/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9A03D530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 229/2022

Contrato n. 229/2022
Processo administrativo n. 3468/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, solteira, pessoa física de direito privado,

inscrita no CPF sob o nº 706.960.291-03 e RG sob o nº 66366030 SSP/GO, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-GO sob o nº 001757013-TE, residente e domiciliada na Rua 4; Qd.14; Lt. 14; Setor Norte no Município de Portelândia-GO**.**

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 229/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AB28D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 237/2022

Contrato n. 237/2022
Processo administrativo n. 3473/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: THATILA ARAUJO DE JESUS, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.309.491-41, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem COREN-GO) de registro sob o n. 001.461.007, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Benjamin Constant, n.125, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 237/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0A67E22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 228/2022

Contrato n. 228/2022
Processo administrativo n. 3469/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **STEFANY PEREIRA ARAUJO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF sob n° 701.116.201-12, RG N° 6393881 SSP/GO, enfermeira com registro COREN sob n° 723991-ENF, estabelecida na Rua M, s/n. 60, QD. 17, LT. 11, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP n. 75.836-688.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 228/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:07EEC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 231/2022

Contrato n. 231/2022
Processo administrativo n. 3475/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **ONEDIRA BARBOSA ROSA,** técnica de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás (COREN-TE) sob o n. 001.854.489**,** inscrita no CPF/MF sob o n. 535.012.761-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3318266 2ª VIA (SSP/GO), residente e domiciliada na Av. Goiás, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 231/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2DFC09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 226/2022

Contrato n. 226/2022
Processo administrativo n. 3471/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **FABIANE MARIA RESENDE,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 226/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:74013F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 225/2022

Contrato n. 225/2022
Processo administrativo n. 3472/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **KALIANA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.362.081-66 e no RG sob o nº6472000 SSP/GO, registrada no COREN-GO sob o nº 148.4719-TE, residente e domiciliada na Rua Brasília, Qd. 0, Lt 6, s/n, Chácara, Setor Norte, Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 225/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1ACCDFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3376/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3376/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Peugeot Partner, de placas de identificação PRR - 8619, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Peugeot Partner, de placas de identificação PRR - 8619, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3376/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.951.008/0002-00, estabelecida na R C 235, n. 1118, Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-130, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5744F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 227/2022

Contrato n. 227/2022
Processo administrativo n. 3470/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **PAMELLA UMBELINO DA SILVA,** brasileira, enfermeira, com registro no COREN-GO, inscrição n° 000.553.921, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 033.192.491-93, RG. sob nº 5647772 SSP/GO, com endereço na Rua São Paulo, s/n°, Qd. 96, Lote 01, casa 02, Setor Norte, CEP 75.843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n.

227/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F5DA443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2022

Contrato n. 236/2022
Processo administrativo n. 3474/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MÁRCIA DA COSTA SOUZA,** brasileira, casada, enfermeira, com registro no COREN-GO, inscrição n° 245.909/GO, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 812.714.921-72, RG. sob nº 3744228 2ª via DGPC/GO, com residência no endereço na Rua Dom Eric James, s/n°, Qd. 9, Lote 9, Bairro São José, CEP 75.831-092, cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 236/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões mensais, total de 216 (duzentos e dezesseis) plantões. Valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C6C2EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2022

Contrato n. 230/2022
Processo administrativo n. 3476/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MARILIA CAMARGO SOUTO – ME (DRA. MARILIA CAMARGO SOUTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.637.334/0001-67, estabelecida na Rua Alameda das Tulipas, s/n., Quadra 04, Lote 25, Residencial Jardim Florença, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-228, neste ato representada pela srª **Marilia Camargo Souto,** médica, portadora da cédula de identidade n°**.** 25444700-4, inscrito no CPF sob n° 249.222.038-93.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 230/2022 (Da Vigência), credenciamento n. 001/2021, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor da despesa por plantão é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo estimado 22 (vinte e dois) plantões mensais, total de 264 (duzentos e sessenta) plantões. O valor global estimado do presente é de R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F08C387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3314/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3314/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3314/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1008B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3313/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3313/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.204,17 (três mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3313/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a

apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:012F9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3336/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3336/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.598,92 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3336/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 873,32 (oitocentos e setenta e três reais, trinta e dois centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos

dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E4DCB644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 476/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 476/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, o serviço de mão de Obra da Reforma no valor de R$: 55.975,27 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o serviço da mão de Obra de Ampliação no valor de R$: 25.901,71 (vinte e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), **valor global de R$ 81.876,98** (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 476/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA-ME (J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.872.141/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha: **310**, Sub Elemento: **16**.

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

35.35.12.361.0021.1.021-4.4.90.51.00, Ficha: **302**, Sub Elemento: **00**

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6CF67A37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 67/ 2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 287, retro instruído por documentos, referente a despesas com custas de protestos do processo adm. 73483/2022, (fornecimento de alimentação dos atletas de Basquetebol, do Projeto Esporte para Todos, durante a final do campeonato goiano na cidade de Anápolis-GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão a despesas com custas de protestos do processo adm. 73483/2022, (fornecimento de alimentação dos atletas de Basquetebol, do Projeto Esporte para Todos, durante a final do campeonato goiano na cidade de Anápolis-GO, projeto este que pertence a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário De Administração E Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1CEBBB71

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 071/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor NILSON SONINHO LEMES CINTRA, em favor da mulher SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CINTRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 05/12/2022, do ex-servidor público municipal **NILSON SONINHO LEMES CINTRA,** inscrito no CPF sob o nº 025.136.091-15, matrícula nº 14, aposentado por *tempo de contribuição* em 18/12/1992, no cargo paradigma de Advogado, em favor da mulher, **SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CINTRA,** inscrita no CPF sob o nº 002.084.861-78, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Proventos Aposentadoria	R$ 4.210,22
Grat. Rep. Vereador - Quiprev (57,10%)	R$ 2.404,03
Grat. de Tempo de Serviço - Quiprev (60%)	R$ 842,04
Quinquênio 10% - Quiprev (60%)	R$ 4.473,77
Proventos de Aposentadoria	**R$ 11.930,66**
TETO INSS - 2022	R$ 7.087,22
70% excedente ao Teto INSS	R$ 11.930,66 - (teto R$ 7.087,22) = R$ 4.843,44 x 70% = **R$ 3.390,41**
Proventos de Pensão - 100% - integral - beneficiário único	**R$ 10.477,63**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CINTRA, será vitalícia (até óbito).

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022, data do óbito da segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:404E4195

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica-administrativa para acompanhamento dos atos e procedimentos administrativos em geral e contencioso administrativo e judicial, inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, de forma suplementar à Procuradoria Municipal, visando defender os interesses e atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Quirinópolis-GO. Contratado: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 08.656.189/0001-87. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A4BDE96D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor dos contratos à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: DENER FERREIRA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 007/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 246.987,34 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), contrato nº 001 do FMS no valor total de R$ 57.488,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), contrato nº 001 do FMAS no valor total de R$ 38.325,60 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), contrato nº 001 do FUNREBOM no valor total de R$ 25.550,40 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), contrato nº 001 do QUIPREV no valor total de R$ 44.713,20 (quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte centavos) e contrato nº 001 do FMHIS no valor total de R$ 25.550,40 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 19 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AD3D09A1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor do contrato à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: DENER FERREIRA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 001/2022 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 19 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F2F16767

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 010/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral, Região do Salgado, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 462,35 m², bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.613.922/0001-68, com sede estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - Go, Contrato: nº 071/2022, no valor de R$ 79.458,19 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 19 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:10799181

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 008/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Rui Barbosa nº 107 - Setor Central, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações do "Conselho Tutelar", deste Município. Contratado: a Srª. **JORDELINA MARIA DA COSTA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 013.186.196-45, residente e domiciliado na cidade de Pirenópolis - GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), perfazendo a importância de R$ 12.468,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3FB0CBC6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Eletricista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas**: EUSLEI MESSIAS DE OLIVEIRA 57402744191**, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.624.302/0001-67, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 358/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A7F9ECEC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos nº 355/2022 e o contrato nº 357/2022 do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Servente e Serviços de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores**:** Sr. **JOECI ARAUJO BARCELAR**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o nº 897.513.291-91, Contrato: nº 364/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Sr. **JUNIMAR RIBEIRO SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o nº 007.778.491-00, Contrato: nº 360/2022 no valor de R$ 44.634,24 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Sr. **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o nº 704.132.451-60, Contrato nº 361/2022, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E44B794B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Operador de Maquinas e Tratores Diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor**: Sr. DOUGLAS JUNIOR NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 047.542.541-39, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 367/2022 no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:88726330

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa e os senhores**: LOURIVAL ANTÔNIO LUIZ DO CARMO 56480342100,** devidamente inscrito no CNPJ nº 48.698.399/0001-52, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 368/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **STALISSON GABRIEL BARBALHO FEITOSA,** devidamente inscrito no CPF nº 125.625.864-41, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 369/2022 no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); **MARIA LUIZA BORGES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, devidamente inscrita no CPF nº 706.032.691-09, Contrato: 370/2022, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **JOSÉ BARBOSA MEDEIROS FILHO,** devidamente inscrito no CPF nº 431.769.171-04, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 371/2022 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1A4BF9F4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato nº 373/2022 do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Mão de Obra de Engenheiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **MAYARA ROSA SANTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.305.368/0001-91,com sede na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 373/2022 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 14 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FD9A7D89

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO**,** contratado: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. Fica prorrogado o prazo para o dia 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 31.253,60 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** por mês, perfazendo a importância de **R$ 375.043,20 (trezentos e setenta e cinco mil quarenta e três reais e vinte centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A60A360A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e Valor do contrato nº 009/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal**,** contratado: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69. Fica prorrogado o prazo para o dia 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 3.129,18 (três mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 37.550,16 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 19 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:05198A89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMECD Nº 012/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA SMECD Nº 012/2022, de 09 de dezembro de 2022

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º- Procede a nomeação da Comissão de Organização do processo Seletivo Simplificada da SME, para compor a Comissão Especial de Avalição do Processo Seletivo Simplificado, **do Edital 03/2022** Sendo:
Ester Coelho da Silva Cabral – como presidente;
Dulcineia Aparecida Silva Borges - como membro;
Luciana Francisca Ataia - como membro;
Luana Martins Pontes – como membro;
Mírlyem Gênesis da Silva Nogueira – como membro.

Parágrafo Único – Esta comissão tem por objetivo acompanhar as inscrições, analisar títulos e experiência, com o objetivo de selecionar o pessoal para o exercício temporário de candidatos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA

DELVANIA DOS SANTOS F. SILVA
Secretária Mun. De Educação, Cult. Desp. e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39DF46B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a mudança de modalidades de ensino entre as escolas citadas abaixo, e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica ALTERADO por força desta Lei Complementar, que a **Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira**, para as séries do ensino fundamental, de acordo com o disposto no § 2º do art. 34 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, artigo 36 da resolução CNE nº. 07/2010, criada por meio da Lei de criação nº 1.205/2011 de 08 de agosto de 2011, passará a partir do dia 01/01/2023 a ser **ESCOLA MUNICIPAL ONÉSIMO DE JESUS VIEIRA.**
Art. 2º - Fica ALTERADO também por força desta Lei Complementar, que a **Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça,** do ensino Fundamental de primeira fase, criada pela Lei 173/1976 de 06 de fevereiro de 1976, passará a partir do dia 01/01/2023 a ser **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SARJOB RODRIGUES DE MENDONÇA,** para atender a demanda e necessidade da Comunidade Local, por vez, sendo hoje a maior Escola em espaço físico e estrutura para atender os alunos da Cidade de Sanclerlândia e Região.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, na jornada escolar de tempo integral, o aluno permanecerá por pelo menos 9 (nove) horas diárias na instituição de ensino.
Art. 3º - Na jornada escolar de tempo integral para as séries do ensino fundamental estarão assegurados ao aluno:
I – A formação básica comum referida no art. 22, 24, 26, 27 e 32 da Lei Federal nº. 9.394/96;
II – Acompanhamento do desempenho escolar;
III – Atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
IV – Atividades que lhe possibilitem a convivência com os colegas e a prática da cidadania;
V – noções de informática;
VI – Conhecimento de si e do mundo (experiências sensoriais, expressivas e corporais);
VII – Imersão nas diferentes linguagens e o domínio de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
VIII – Experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e o convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IX – Contextos significativos para relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaços-temporais;
X – Participação nas atividades individuais e coletivas;
XI – Promoção de atividades pedagógicas para desenvolver autonomia nas ações de cuidado pessoal, auto-organização;
XII – Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais a fim de desenvolver o diálogo e reconhecimento da diversidade;
XIII – Incentivo à curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
XIV – Interação com diversificadas manifestações de músicas, artes plásticas e gráficas, fotografias, danças, desenhos, teatro, poesia e literatura regional e do Brasil;
XV – Interação, cuidado, preservação e conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais, observando a faixa etária de cada grupo de alunos;
XVI – Interação e conhecimento das manifestações e tradições da cultura brasileira;
XVII – Estímulo à consciência cívica e cidadã para a preservação dos bens públicos enquanto responsabilidade de todos;
XVIII – Motivação para a formação ética enquanto recurso de análise da conduta pessoal e social;
XIX – Aos alunos de tempo integral, a garantia de no mínimo, 3 (três) refeições, de forma a garantir-lhe o suprimento das necessidades nutricionais diárias, observado o cardápio do(a) nutricionista.
Art. 4º - O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estando sujeito às sanções da legislação pertinente e as normas da Secretaria da Educação, em caso de ausência.
Art. 5º - O aluno matriculado em turma de tempo integral em um ano letivo terá direito a matricular-se em turma de mesma jornada no ano letivo seguinte.
Art. 6º - O Município formará uma comissão multidisciplinar para promover a implementação e o acompanhamento das turmas de Tempo Integral.
§1º - A comissão de que trata o caput deste artigo terá as seguintes atribuições específicas:
I – Definir diretrizes das atividades extracurriculares;
II – Avaliar o desenvolvimento das turmas de tempo integral.
§2º - Caberá ao CME – Conselho Municipal de Educação a regulamentação e fiscalização da presente Lei, dentro de sua competência e atribuições outorgadas pelo Sistema Municipal de Ensino.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:B0CD2F24

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras urbanas de sua propriedade às famílias do Município de Sanclerlândia apitas a realizar financiamento habitacional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Objetivando executivamente promover a construção de moradias à população do município, com cadastros aprovados juntos aos programas de habitação dos Governos Federal e Estadual, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR às pessoas selecionadas, lotes de terras urbanas de sua propriedade.
Art. 2º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, por comissão nomeada para o feito:
Comprovar domicílio no Município de Sanclerlândia;
Possuir renda bruta familiar de no máximo 3,5 (três vírgulas cinco salários mínimos);
Não possuir restrição financeira (Ex.: SPC, SERASA, CADIN, SINAD, ETC);
Não ser titular de financiamento habitacional ativo ou já encerrado em qualquer parte do País;
Possuir comprovação de renda nos últimos 03 (três) meses;
Ter cadastro aprovado junto a Instituição Financeira.
Parágrafo único. Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade lotes disponíveis,

terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "*per capta"*.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

I- Viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;

II- Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

III- Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 4º. Serão adotados os seguintes princípios:

I- Compatibilidade e integração das políticas habitacionais Federal, Estadual e Municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II- Moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III- democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV- Função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 5º. São diretrizes adotadas por esta Lei:

I- Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II- Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III- Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV- Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados.

Art. 6º. As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

I- A pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;

II- Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada assinar pelo Município;

III- O beneficiário do programa tem que ter comprovação de residência no município, através de informações, provas testemunhais, documentos declaratórios e oficiais;

IV – Não ter sido contemplado em qualquer outro programa de habitação promovido por Entes Públicos, tais como CDHU, Minha Casa Minha Vida, Programa Casa Verde e Amarela, entre outros.

Art. 7º No ato da solicitação de inscrição pelo pretendente, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de residência, (mais recente, dos últimos 60 dias);
- Inscrição no CPF e R.G.;
- Comprovante de renda familiar (contra cheque, declaração de imposto de renda, etc);
- comprovante de estado civil (certidão de nascimento, casamento, divorcio, união estável, etc)
- Certidão negativa de propriedade de imóveis expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pederneiras;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não possui qualquer outro imóvel em todo o território nacional;

Art. 8º. O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Parágrafo único. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa para construção.

Art. 9º. Os critérios da Obra e Edificação da moradia popular serão de acordo com os parâmetros utilizados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 10º. O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, por exigência do agente operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

§1º Em caso de falecimento do donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§2º Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

§3º Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.

Art. 11º O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos e não será mais beneficiário de outras doações de corrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário, e/ou cadastrado no Cadúnico.

§ 1º A presente doação não poderá ser objeto de venda e/ou alienação no período mínimo de 10 (dez) anos a contar da sua regularização junto ao C.R.I; caso a venda e/ou alienação ocorra, será automaticamente devolvida ao município, sem direito a indenizações, ou qualquer outro tipo de pagamento de possíveis benfeitorias.

§ 2º Para viabilização financeira habitacional, o beneficiário poderá receber escritura e registro junto ao CRI e o imóvel poderá ser objeto de hipoteca em primeiro grau, haja vista a necessidade de autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos habitacionais.

§3º Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de moradia própria aos beneficiários.

Art. 12º. Os imóveis, objetos da doação, isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período da construção.

Art. 13º. Da escritura de doação constará cláusula de reversão, que ocorrerá automaticamente caso não cumpridos pelo donatário os requisitos previstos no caput deste artigo dentro do prazo previsto.

Art. 14º. Todas as despesas decorrentes da doação, de seu registro e da eventual retomada correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 15°. A cláusula de inalienabilidade prevista nesta Lei não impede o donatário de realizar alienação fiduciária em garantia, para fins de obter financiamento junto à Instituição Financeira com vistas a viabilizar a construção de sua casa própria no terreno recebido em doação.

Art. 16º. Será expedido Decreto com formação da comissão de avaliação e fiscalização dos artigos mencionados na presente Lei.

Art. 17º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:6CE05EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022064880

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DE ART REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA REDE DE FIOS DA UBS JOÃO BATISTA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na null Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 88,7800	R$ 88,78
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 88,78	
TOTAL GERAL:							R$ 88,78	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/12/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43F4EABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022056449

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO DE CONSULTA COM CARDIOLOGISTA PARA O PACIENTE EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa TARIK ARCOVERDE RIBEIRO COSTA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 872.098.291-72 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52965 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 338,0000	R$ 338,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 338,00
TOTAL GERAL:								R$ 338,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:600997C4

